



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.198, DE 22 DE JANEIRO DE 2.001.

**PRORROGA PRAZO PARA ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À POSSE DE
CONCURSADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o grande número de concursados nomeados nos Editais de Concurso Público números 001/01 e 002/01;

CONSIDERANDO a redução do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista o término das contratações emergenciais, em 28 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da análise criteriosa da documentação apresentada pelos nomeados;


DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado, por 20 dias, o prazo para a Secretaria Municipal de Administração analisar a documentação necessária à posse dos concursados.

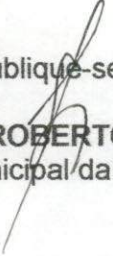
Parágrafo único - Salvo motivo justificado, o termo de posse deverá ser firmado dentro do prazo previsto no "caput" deste artigo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2.001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração